



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N.º 152, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DO EDITAL N.º 132, DE 18 DE MARÇO DE 2025, PARA AS ENTIDADES CONTEMPLADAS POR EMENTAS IMPOSITIVAS APRESENTAREM PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI N.º 13.019/2014.

O Prefeito de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando n.º 5.737/2025 desta Prefeitura, **torna pública a prorrogação do prazo previsto no Edital n.º 132, de 18 de março de 2025, por mais 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, para que as Entidades contempladas por Emendas Impositivas protocolem seus respectivos Planos de trabalho e documentos descritos no Anexo 02, do Edital n.º 132, de 18 de março de 2025.

Item 27 do edital 132/2025 pode ser substituído por declaração do responsável pela entidade de que o endereço destina-se, exclusivamente, para correspondência.

A íntegra do Edital n.º 132, de 18 de março de 2025 e seus anexos podem ser obtidas gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, através do link <https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/site/home>.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Orçamento e Finanças, através do Telefone 0800 115 1551 e/ou de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: 13h45 às 18h30h.

VALDOMIRO NOVASKI,  
Prefeito Municipal.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACA5-F652-E79D-4871

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI (CPF 289.XXX.XXX-34) em 26/03/2025 18:09:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capodacanoa.1doc.com.br/verificacao/ACA5-F652-E79D-4871>